



CERTIFICADO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Ato de Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 89, VII, do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. **Lei nº 1.942/2016**

O referido é verdade e assina.

Borda da Mata, 8 / 9 / 16

*"Dá nome à via pública que menciona, e dá outras providências"*

NOME: Edmundo Silva de Junior

RG: 14566099

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua LUIZ CANDIDO DA SILVA, a Rua que inicia no final da Av. Alvarina Pereira Cintra e termina no começo da Av. Eduardo Amaral.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de setembro de 2016.

**Edmundo Silva Junior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**